



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes**

PROC/NIT
Processo: 030/0013020/2021
Fls: 78

**Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021**

Data: 18/10/2021

RECURSOS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (ISSQN): 64892

VALOR TOTAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO: R\$ 517.183,16

RECORRENTES: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ENF. MED. LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA

RECORRIDOS: ENF. MED. LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Senhor Presidente do Conselho de Contribuintes e demais Conselheiros:

Trata-se de Recursos Administrativos de Ofício e Voluntário contra a decisão de primeira instância (fls. 57) que deu provimento parcial à impugnação referente à notificação de lançamento nº 64892 (fls. 03/08), lavrada em 14/12/2017, cujo recebimento pelo contribuinte se deu em 27/12/2017 (fls. 37).

O motivo da cobrança foi a falta de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, relativo ao período de julho/2012 a fevereiro/2016, referente a serviços enquadrados no item 4, subitem 4.06 (Enfermagem, inclusive serviços auxiliares) da lista de serviços constante do Anexo III da Lei nº 2.597/08.

Foi protocolada impugnação (fls. 11/35) e foi anexado o parecer do FCEA (fls. 53/56).

A contribuinte se insurgiu contra o lançamento, em apertada síntese, sob o argumento de que os débitos abrangidos pela referida notificação teriam sido parcelados e, em virtude disso, estariam com a exigibilidade suspensa, tendo sido inclusive emitida certidão positiva de débitos com efeito de negativa (fls. 12).

Anexou aos autos a referida certidão (fls. 23) e os termos de confissão e acordos de parcelamento nºs 9810/2017 e 9811/2017 (fls. 24/29).

O parecer que serviu de base para a decisão de 1ª instância salientou que, a partir de dados do sistema da própria SMF, foi possível constatar que os débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021

Data: 18/10/2021

lançados na notificação, referente às competências de julho, novembro e dezembro de 2012; janeiro a março, maio, outubro e dezembro de 2013; janeiro a dezembro de 2014 e janeiro a julho de 2015 já haviam sido cobrados por meio dos Autos de Infração n^{os} 50150 e 50156. Acrescentou que a recorrente promoveu o parcelamento dos débitos relativos aos Autos de Infração, motivo pelo qual deveriam ser mantidos os débitos da notificação apenas em relação ao período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016 (fls. 54/55).

Consignou que a recorrente não comprovou a existência de parcelamento relativo ao período de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, que a certidão anexada aos autos foi emitida em 30/10/2017, portanto, anteriormente ao lançamento impugnado, que foi efetuado em 14/12/2017, e que o fato da SMF ter emitido uma certidão de tributos municipais não tem o condão de impedir a apuração de outros créditos tributários (fls. 55/56).

A impugnação foi julgada parcialmente procedente (fls. 57), em 25/10/2018, conforme decisão do Coordenador de Estudos e Análise Tributária, com a determinação de baixa do lançamento correspondente às competências de julho, novembro e dezembro de 2012; janeiro a março, maio, outubro e dezembro de 2013; janeiro a dezembro de 2014 e janeiro a julho de 2015 (fls. 57).

Foi encaminhada a correspondência em 01/11/2018 (fls. 58), com registro de entrega em 13/11/2018 (fls. 59), sendo que o recurso administrativo foi protocolado em 05/12/2018 (fls. 61).

Em sede de recurso, a contribuinte apenas reiterou as teses da impugnação, reafirmando que todo o débito lançado teria sido incluído nos parcelamentos efetuados (fls. 62), anexando aos autos o Relatório Total dos Débitos Analítico, no qual consta a existência dos parcelamentos n^o 346040 (Exercício 2015) (fls. 66) e n^o 350990 (Exercícios 2012, 2013, 2014 e 2015) (fls. 69).

É o relatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021

Data: 18/10/2021

Preliminarmente à análise do mérito, há que se verificar a observância do prazo legal para protocolar o recurso administrativo pela recorrente.

A ciência da decisão de 1ª instância ocorreu em 13/11/2018 (terça-feira) (fls. 59), como o prazo recursal à época era de 30 (trinta) dias, seu término adveio em 13/12/2018 (quinta-feira), tendo sido a petição protocolada no dia 05/12/2018 (fls. 61), esta foi tempestiva.

Com relação ao recurso de ofício, foi acertada a decisão no sentido do cancelamento do lançamento referente às competências de julho, novembro e dezembro de 2012; janeiro a março, maio, outubro e dezembro de 2013; janeiro a dezembro de 2014 e janeiro a julho de 2015, uma vez que o imposto referente a este período já havia sido cobrado por meio dos Autos de Infração nºs 816/2015 (Código 50156) e 817/2015 (Código 50150), conforme quadro abaixo:

Competência	Notificação (fls. 05/08)	Auto 50156 (fls. 46)	Auto 50150 (fls. 49)
jul/12	R\$4.446,18	R\$4.446,18	
nov/12	R\$4.929,97	R\$4.929,97	
dez/12	R\$3.152,46	R\$3.152,46	
jan/13	R\$6.207,80	R\$6.207,80	
fev/13	R\$4.530,32	R\$4.530,32	
mar/13	R\$7.029,23	R\$7.029,23	
mai/13	R\$4.548,19	R\$4.548,19	
out/13	R\$5.140,83	R\$5.140,83	
dez/13	R\$10.516,78	R\$10.516,78	
jan/14	R\$3.217,84	R\$3.217,84	
fev/14	R\$6.172,04	R\$6.172,04	
mar/14	R\$2.018,97	R\$2.018,97	
abr/14	R\$5.183,47	R\$5.183,47	
mai/14	R\$6.478,06	R\$6.478,06	
jun/14	R\$6.879,08	R\$6.879,08	
jul/14	R\$7.918,23	R\$7.918,23	
ago/14	R\$8.058,74	R\$8.058,74	
set/14	R\$6.209,92	R\$6.209,92	
out/14	R\$7.226,29	R\$7.226,29	
nov/14	R\$5.653,69	R\$5.653,69	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021

Data: 18/10/2021

dez/14	R\$8.318,30	R\$8.318,30	
jan/15	R\$6.055,16		R\$6.055,16
fev/15	R\$5.881,65		R\$5.881,65
mar/15	R\$1.119,91		R\$1.119,91
abr/15	R\$9.315,33		R\$9.315,33
mai/15	R\$5.105,43		R\$5.105,43
jun/15	R\$4.935,35		R\$4.935,35
jul/15	R\$6.279,31		R\$6.279,31

Como não há por parte da recorrente questionamento a respeito da correção dos valores apurados e a decisão de 1ª instância já reconheceu que parte da cobrança efetuada por meio da notificação já havia sido levada a cabo nos Autos de Infração nos 50150 e 50156, resta-nos verificar se as parcelas mantidas do lançamento já foram quitadas, o que acarretaria na baixa integral do lançamento, ou se foram incluídas em algum parcelamento ativo, o que implicaria na extinção do crédito tributário em sua totalidade após o pagamento das parcelas.

O requerente não anexou aos autos nenhum comprovante de quitação das referidas parcelas. Por outro lado, em consulta ao sistema da SMF, não encontramos nenhum registro de pagamento das competências mantidas pela decisão *a quo*.

Já os parcelamentos efetuados pela contribuinte, conforme demonstrado no parecer que serviu de base para a decisão de 1ª instância não incluíram as competências mantidas pela decisão.

Em nova análise, promovemos a verificação de todos dos parcelamentos efetuados pela recorrente no sistema da SMF, a partir do exercício de 2017:

- Parcelamento: 346040

Data de solicitação: 11/10/2017

Origem dos valores parcelados: Multa Fiscal Auto de Infração 817/2015
(Código 50150)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021

Data: 18/10/2021

Situação: Anulado por inadimplência.

- Parcelamento: 346041

Data de solicitação: 11/10/2017

Origem dos valores parcelados: Multa Fiscal Auto de Infração 816/2015 (Código 51156) e Competências 7, 11 e 12/2012; 01 a 03, 05, 10 e 12/2013 e 01 a 12/2014.

Situação: Anulado por inadimplência.

- Parcelamento: 350935

Data de solicitação: 04/05/2018

Situação: Anulado (Nenhuma parcela paga).

- Parcelamento: 350990

Data de solicitação: 04/05/2018

Origem dos valores parcelados: Multa Fiscal Auto de Infração 816/2015 (Código 51156) e Competências 7, 11 e 12/2012; 01 a 03, 05, 10 e 12/2013; 01 a 12/2014 e 01 a 07/2015, sendo abatidos os valores pagos em outros parcelamentos.

Situação: Anulado por inadimplência.

- Parcelamento: 437577

Data de solicitação: 10/05/2021

Situação: Anulado (Nenhuma parcela paga).

- Parcelamento: 437770

PROCNIT

Processo: 030/0013020/2021

Fls: 83



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Conselho de Contribuintes

Proc. Físico: 030027325/2017
Proc. ProcNit: 030013020/2021

Data: 18/10/2021

Data de solicitação: 12/05/2021

Origem dos valores parcelados: Multa Fiscal Auto de Infração 816/2015 (Código 50156); Multa Fiscal Auto de Infração 817/2015 (Código 50150) e Competências 7, 11 e 12/2012; 01 a 03, 05, 10 e 12/2013; 01 a 12/2014 e 01 a 07/2015, sendo abatidos os valores pagos em outros parcelamentos.

Situação: Ativo.

Com efeito, constata-se que as competências de agosto de 2015 a fevereiro de 2016 não foram objeto de lançamento anterior e tampouco integraram nenhum parcelamento do contribuinte, desse modo, impõe-se a manutenção do lançamento no que se refere a este período.

Pelos motivos acima expostos, opinamos pelo conhecimento do Recurso de Ofício e seu DESPROVIMENTO e pelo conhecimento do Recurso Voluntário e seu DESPROVIMENTO.

Niterói, 18 de outubro de 2021.

18/10/2021

X *André Luís Cardoso Pires*

André Luís Cardoso Pires
Representante da Fazenda

Assinado por: ANDRE LUIS CARDOSO PIRES:00738825778

Nº do documento:	00125/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO		
Autor:	2350361 - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES		
Data da criação:	18/10/2021 14:53:33		
Código de Autenticação:	A2CC583421996818-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES

Ao CC

Em prosseguimento, com a instrução processual prevista no art. 24 do Decreto 9.735/2005 em anexo.

Ressalta-se que verificamos o impedimento do Conselheiro Francisco da Cunha Ferreira, nos termos do art. 54, do mesmo decreto.

Em 18/10/2021.

Documento assinado em 18/10/2021 14:53:33 por ANDRE LUÍS CARDOSO PIRES - AUDITOR
FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2350361

Nº do documento:	00408/2021	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	AO CONSELHEIRO RELATOR		
Autor:	2440430 - FERNANDA DOS SANTOS MARTINS		
Data da criação:	20/10/2021 15:21:13		
Código de Autenticação:	FC5B6727186E58EB-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Ao Conselheiro Márcio Mateus,

Para emitir relatório e voto, observando o prazo regimental, nos termos do art. 23, inciso II c/c art. 52 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes.

Carlos Mauro Naylor
Presidente - CC

Documento assinado em 21/10/2021 10:21:09 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403



PREFEITURA
NITERÓI
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PROCESSO	DATA	RUBRICA	FOLHAS
030/027325/2017	26/11/2021		

Matéria: RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO

Recorrentes: ENF MED LIFE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Recorridos: OS MESMOS

EMENTA: ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO SOBRE VALORES OBJETO DE PARCELAMENTO – *BIS IN IDEM* – IMPOSSIBILIDADE – RETIRADA DA MULTA FISCAL QUANDO OS VALORES FOREM REGISTRADOS CORRETA E ESPONTANEAMENTE PELO CONTRIBUINTE – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART 120, *IN FINE*, DO CTM – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO

Senhor Presidente e demais Conselheiros,

Trata-se de recurso voluntário e de ofício em face da decisão de primeira instância que DEU PARCIAL PROVIMENTO à impugnação à Notificação de Lançamento nº 64892, relativo à falta de recolhimento da ISS, nas competências de julho, novembro e dezembro de 2012, janeiro, fevereiro, março, maio, outubro e dezembro de 2013, janeiro a dezembro de 2014, janeiro a dezembro de 2015 e janeiro e fevereiro de 2016, extraído do sistema de notas fiscais do perfil do contribuinte.

Em sua impugnação, o contribuinte alega que os créditos se encontram em parcelamento e sua certidão positiva com efeitos de negativa, estando, portanto, em dia com suas obrigações fiscais perante o município.

O parecer que serviu de base para a decisão de primeira instância analisou o histórico de débitos parcelados pelo contribuinte e identificou a repetição de diversas competências outrora cobradas por meio dos Autos de Infração nº 50150 e 50156,

exceto o dos meses de agosto a dezembro de 2015 e de janeiro e fevereiro de 2016, que permaneceram descobertos.

A douta Representação Fazendária empreendeu nova diligência sobre outros 6 parcelamentos efetuados pelo contribuinte, tendo constatado que as competências de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, de fato, não haviam integrado nenhum dos parcelamentos existentes. Por tal motivo, opina pelo conhecimento e desprovemento de ambos recursos.

É o relatório.

Atendidos os requisitos gerais de admissibilidade.

Conforme amplamente demonstrado tanto no parecer que serviu de base para a decisão de primeira instância, como no parecer do i. Representante da Fazenda, parte dos débitos da Notificação de Lançamento nº 64892 havia sido objeto de parcelamento, não sendo possível nova constituição do crédito, sob pena de incorrer-se em verdadeiro *bis in idem*.

Quanto às demais competências, o contribuinte nada apresentou em contraprova que ensejasse a reforma do *decisum*.

Sendo assim, permanece hígido o lançamento referente aos meses de agosto a dezembro de 2015, bem como de janeiro e fevereiro de 2016, nos termos da decisão *a quo*.

Todavia, em razão da ressalva contida na parte final art. 120 do CTM, inaugurada pela Lei nº 3461/19, o registro correto e espontâneo do valor por meio de nota fiscal ou DSR exclui a incidência da multa fiscal.

Por todo o exposto voto pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** do Recurso Voluntário, retirando-se apenas a multa fiscal da cobrança feita de agosto de 2015 a fevereiro de 2016, e pelo **DESPROVIMENTO** do recurso de Ofício.

Niterói, 26 de novembro de 2021.

MÁRCIO MATEUS
Conselheiro Relator

Nº do documento:	00051/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	CERTIFICADO DA DECISÃO		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	21/12/2021 15:43:10		
Código de Autenticação:	1465B40906CC17EF-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

PROCESSO Nº 030/002.325/2017 (ESPELHO 030/013.020/2021)
01/12/2021

DATA:

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1.299ª SESSÃO HORA: - 10:00 DATA: 01/12/2021

PRESIDENTE: - Carlos Mauro Naylor

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Luiz Alberto Soares
2. Márcio Mateus de Macedo
3. Maria Elisa Vidal Bernardo
4. Eduardo Sobral Tavares
5. Ermano Santiago
6. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
7. Roberto Pedreira Ferreira Curi
8. Luiz Claudio Oliveira Moreira

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o n.ºs. (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o n.ºs. (X)

DIVERGENTES: - Os dos Membros sob os n.ºs. (X)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os n.ºs (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM () NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Márcio Mateus de Macedo

CC, em 01 de dezembro de 2021

Documento assinado em 27/01/2022 12:37:25 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Nº do documento:	00052/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	ACÓRDÃO DA DECISÃO Nº 2.901/2021		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	28/12/2021 10:43:22		
Código de Autenticação:	29FB4BD677F691A8-3		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

ATA DA 1.299ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA: 01/12/2021

DECISÕES PROFERIDAS

Processo nº 030/02.325/2017 (ESPELHO 030/013.020/2021)

RECORRENTE: - ENF MED LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA
RECORRIDO: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATOR: - DR. MÁRCIO MATEUS DE MACEDO

DECISÃO: - Para o Recurso de Ofício a decisão foi pelo conhecimento e desprovemento; quanto ao Recurso Voluntário a decisão foi pelo conhecimento e provimento parcial, com a exclusão da multa fiscal, nos termos do voto do Relator.

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 2.901/2021: - "ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO SOBRE VALORES OBJETO DE PARCELAMENTO – BIS IN IDEM – IMPOSSIBILIDADE – RETIRADA DA MULTA FISCAL QUANDO OS VALORES FOREM REGISTRADOS CORRETA E ESPONTANEAMENTE PELO CONTRIBUINTE – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART 120, IN FINE, DO CTM – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO."

CC em 01 de dezembro de 2021

PROCNIT

Processo: 030/0013020/2021

Fls: 91

Nº do documento: 00053/2022 **Tipo do documento:** DESPACHO
Descrição: OFICIO DA DECISÃO
Autor: 2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Data da criação: 28/12/2021 10:49:37
Código de Autenticação: 3847869C7EC7F78E-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PROCESSO 030/02.325/2017 (ESPELHO 30/013.020/2021)
"ENF MED LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA"**

RECURSO VOLUNTÁRIO

Senhora Secretária,

Por unanimidade de votos, a decisão deste Colegiado foi a seguinte: - Para o Recurso de Ofício a decisão foi pelo conhecimento e desprovimento; quanto ao Recurso Voluntário a decisão foi pelo conhecimento e provimento parcial, com a exclusão da multa fiscal, nos termos do voto do Relator.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

CC em 01 de dezembro de 2021

Documento assinado em 27/01/2022 12:37:27 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL
DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Nº do documento:	00054/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	FCAD PUBLICAR ACÓRDÃO 2901/2021		
Autor:	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
Data da criação:	28/12/2021 11:00:02		
Código de Autenticação:	76880CDFFC8CD122-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

À FCAD

Senhora Subsecretária,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº 9.735/2005 (Regimento Interno do Conselho de Contribuintes), solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

EMENTA APROVADA

ACÓRDÃO Nº 2.901/2021: - "ISS – RECURSO VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO – OBRIGAÇÃO PRINCIPAL – LANÇAMENTO SOBRE VALORES OBJETO DE PARCELAMENTO – BIS IN IDEM – IMPOSSIBILIDADE – RETIRADA DA MULTA FISCAL QUANDO OS VALORES FOREM REGISTRADOS CORRETA E ESPONTANEAMENTE PELO CONTRIBUINTE – POSSIBILIDADE – INTELIGÊNCIA DO ART 120, IN FINE, DO CTM – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO – RECURSO DE OFÍCIO DESPROVIDO."

CC em 01 de dezembro de 2021

Documento assinado em 27/01/2022 12:37:28 por CARLOS MAURO NAYLOR - AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL / MAT: 2331403

Pulo D.O. de 13/04/22
em 13/04/22
12 MLHS Franco

Maria Lucia T. S. Farias
Matrícula 239.121-0

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO DAS PROCISSÕES

DATA	LOCAL/ITINERARIO	HORA/ AG TRANS
15 ABR	PROCISSÃO DO ENCONTRO LOCAL: Paróquia Santo Cristo dos Milagres – Fonseca; ITINERARIO: Capela Santo Cristo nº 180 - Trav Nascimento Lopes > Rua São Januário > Trav. Santa Teresa > Paróquia Santo Cristo dos Milagres - Rua Santo C	18:30h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO SENHOR MORTO LOCAL: Paróquia Santo Cristo dos Milagres – Fonseca; ITINERARIO: Paróquia Santo Cristo nº 180 - Rua Cristo nº 180 > Trav. Santa Teresa > Rua São Januário > Capela Santo Antônio - Trav. Luis Nascimento Lopes	15:30h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO SENHOR MORTO LOCAL: Rua Genserico Ribeiro com Rua Carlos Maximiano. ; ITINERÁRIO: Rua Genserico Ribeiro > Traves Ladeira de Santo Antônio > Pça Gen Rondon > Rua B > Rua Indígena > Rua Dr. Manuel Lazari > Rua São Loure Rua Benjamin Constant, Pça Dom Agostinho Benassi.	18:30h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO SENHOR MORTO LOCAL: Praça Camilo Pereira Carneiro; ITINERÁRIO: Rua Conde Pereira Carneiro > Rua Acre > Rua C Dantas > Praça Dr. Vitorino > Rua Sta Clara > Rua Visc. Itaboraí > Rua São Diogo > Rua Miguel de Lemos > C N. Sra. de Fátima (Rua Barão De Mauá).	18:00h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO ENCONTRO LOCAL: Paróquia de São Sebastião – Barreto; ITINERARIO 1: Praça do Barreto, Igreja Matriz de São Sebastião Gal. Castrioto nº 469, Barreto; ITINERARIO 2: R. Gal. Castrioto nº 409 (em frente ao Cemitério do Maruí), Igreja de São Sebastião.	08h às 8h30h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO SENHOR MORTO LOCAL: Paróquia de São Sebastião – Barreto; ITINERARIO: Igreja Matriz de São Sebastião, R. Gal. Castrioto e Rua Galvão, Trav Valença, Rua Guimarães Junior, Igreja Matriz de São Sebastião, R. Gal. Castrioto nº 469, Barr	18:00h 02 MPTRAN
15 ABR	PROCISSÃO DO SENHOR MORTO LOCAL: Paróquia São Domingos - Procissão do Senhor Morto (Celebração da Paixão de Cristo) - Rua Ale: Moura, nº 29; ITINERARIO: Rua Alexandre Moura, nº 29, Rua Alfredo Azamor, Rua Gal. Osório, Rua Guil Briggs, Rua Visconde do Rio Branco, contorna o prédio da Enel > Rua Alexandre Moura, nº 29.	17h às 19h 01 APTRAN
15 ABR	VIA SACRA LOCAL: Paróquia Nossa Senhora do Sagrado Coração – ITINERARIO: Rua Castilho França nº 40, Mem Miguel de Frias, R. Álvares de Azevedo, escadaria da Igreja Santuário das Almas.	17h às 18:30h 01 MPTRAN
16 ABR	Procissão Do Senhor Ressuscitado Local: Paróquia De São Sebastião Barreto; Itinerario: Trajeto: Paróquia De São Sebastião > Rua General Cast Rua Galvão > Rua Dr. Luiz Palmier > Rua Guimarães Júnior > Rua General Castrioto > Paróquia De São Sebas	21:30h 01 APTRAN
23 ABR	MISSA E PROCISSÃO DE SÃO JORGE LOCAL: 12º BPM; ITINERARIO: Av. Jansen de Melo, Av. Washington Luis, Rua Manuel Pacheco de Carvalh Pres. Castelo Branco, Av. Jansen de Melo(12º BPM).	09h 02 MPTRAN E 01 APTRAN
23 ABR	PROCISSÃO DE SÃO JORGE ITINERARIO: Rua Alcides Figueredo, Rua Mal Deodoro, Rua Barão do Amazonas, Rua São João, Rua Luis Le Fernandes Pinheiro, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Mal Deodoro, Rua Alcides Figueredo.	17:30h 02 MPTRAN E 01 APTRAN 00h

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO Nº 024/2022 – SECONSER

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa JMI DISTRIBUIDORA SERVIÇO E COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, OBJETO: Aquisição de 600 Litros de shampoo automotivo, específico, emulsionante para óleos e gordura e 100 Litros de detergente desengraxante para uso do lava-jato da SECONSER. VALOR: R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais). Proc.nº 040/000441/2022. DATA: 16/03/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DO COORDENADOR DE IPTU
EDITAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DE TAXA DE COLETA IMOBILIÁRIA DE LIXO

O coordenador de IPTU, responsável pela fiscalização do imposto predial e territorial urbano (IPTU) e da taxa de coleta imobiliária de lixo (TCL), com base no artigo 24, inciso IV, da lei municipal 3.368/2018, torna público o presente edital de notificação de lançamentos novos, revistos ou complementares desses tributos, pelo fato de o contribuinte não ter sido localizado no endereço cadastrado ou não ter comparecido à secretaria municipal de fazenda.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/018142/2021	265298-0	ALVARO SERGIO G. QUINTÃO	789.422.927-04
030/018141/2021	265297-2	FERNANDO CARLOS FALCÃO BARCELLOS	076.094.187-49
030/018140/2021	265296-4	VITOR SANCHO SIQUEIRA DE SOUZA	100.947.647-51

Assim, ficam os sujeitos passivos do imposto predial e territorial urbano e da taxa de coleta imobiliária de lixo do município de Niterói notificados dos lançamentos novos, revistos ou complementares acima discriminados. Os lançamentos foram efetuados com base na Lei Municipal 2.597/2008, em especial os artigos 4º a 36 e os artigos 166 a 171, bem como no seu artigo 16 c/c artigos 145 e 173 do Código Tributário Nacional. A correção monetária e os acréscimos legais são calculados de acordo os artigos 231 e 232 da lei municipal 2.597/2008. O prazo para impugnação dos lançamentos é de 30 dias após a ciência destes, na forma do artigo 63 da lei municipal 3.368/2018. O contribuinte poderá consultar o processo administrativo na central de atendimento ao contribuinte - CAC - da secretaria municipal de fazenda, na rua da Conceição, 100, centro, Niterói. O pedido de depósito administrativo, o parcelamento da dívida ou a retirada das guias para pagamento podem ser feitos na CAC ou, preferencialmente, de forma remota, conforme orientações obtidas no portal da SMF, no endereço fazenda.niteroi.rj.gov.br.

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do deferimento no pedido de implantação de inscrição de IPTU, na respectiva inscrição municipal, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/005178/2021	2748-2	CARLOS ALBERTO BARBOSA VIEIRA	349.432.267-87

EDITAL



Publicado de 13/04/22
em 13/04/22
AS. MLHSF

Maria Lucia H. S. Forti
Matrícula 239.121-C

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares de IPTU nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/007849/2021	085171-7	ROSANA DA COSTA MAIA	003.105.877-94
030/006901/2021	102463-7	ESPÓLIO DE AFONSO A. TERROZO E OUTROS	013.778.687-53
030/005829/2021	9131-4	JORGE LUIZ N. DE MORÃES	353.989.737-20
030/004858/2021	77838-1	FRANCISCO ALVES MARTINS	023.679.127-34
030/004771/2021	62317-3	ESPÓLIO DE JOSÉ F. DA CRUZ NUNES FILHO	052.796.897-85
030/003906/2021	13213-4	SERGIO FAZZI	640.056.907-54
030/003833/2021	2452-1	ELMO FAZZI	031.983.837-49
030/003827/2021	8610-8	RUTH MARIA A. KOTZBAUER VANNI	289.929.707-49
030/003820/2021	76715-2	ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS	053.615.607-74
030/001551/2021	250850-5	GLÓRIA MARIA DA SILVA COSTA	323.747.397-91

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do indeferimento no pedido de implantação de inscrição de IPTU, nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/004970/2021		CLEMILSON SILVA DE FREITAS	081.090.117-05
030/011143/2020	112790-1	DEUSAMAR DE SOUZA GOMES	069.011.887-22

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC

030/011309/2021 - GERAÇÃO FÓRUM CULTURAL EIRELI. - "Acórdão nº 2.887/2021: - ISS. Recurso voluntário. Notificação de exclusão do simples nacional. Reiterada ausência de emissão de nota fiscal de serviço. Retroação dos efeitos da exclusão conforme §1 do art. 29 da LC 123/2006. Recurso Voluntário conhecido e desprovido."

030/010856/2021 - MARIANA DE VASCONCELLOS TAUIL - "Acórdão nº 2.861/2021: -TACE/TAOS. Recurso voluntário. Efeitos do fato gerador. Os efeitos do fato gerador são estabelecidos no momento da autorização da utilização do espaço público."

030/007802/2021 - CARLA MOURA HUTTEN - "Acórdão nº 2.905/2021: - ITBI. Recurso voluntário. Não conhecimento do recurso por ausência de legitimidade processual. Recurso voluntário conhecido e desprovido."

030/010860/2021 - LUMARJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA "Acórdão nº 2.854/2021: - Simples nacional - Recurso voluntário - Obrigação acessória - Auto de infração decorrente do descumprimento da obrigação acessória consistente em autenticar previamente o livro de registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrência - Art. 103 da lei nº 2.597/08 c/c art. 41 do decreto nº 4.652/85 - Princípio da retroatividade benigna da norma tributária (art. 106 do CTN) - Recurso conhecido e provido."

ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUÍNTES – CC

030/013020/2021 - ENF. MED. LIFE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA. "Acórdão nº 2.901/2021: - ISS - Recurso voluntário e de ofício - Obrigação principal - Lançamento sobre valores objeto de parcelamento - BIS IN IDEM - Impossibilidade - Retirada da multa fiscal quando os valores forem registrados correta e espontaneamente pelo contribuinte - Possibilidade - Inteligência do art 120, IN FINE, do CTN - Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido - Recurso de ofício desprovido."

030/004555/2021 - PAULO NUNES DOS SANTOS. - "Acórdão nº 2.914/2021: - ITBI. Avaliação do imóvel. Vinculação com a base de cálculo do IPTU. Inexistência. Recurso voluntário ao qual se nega provimento."

ATOS DO COORDENADOR DE IPTU

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos deferimento no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/009447/2021	136238-3	KEILA ROCHA NAVES	340.236.906-00
030/012382/2020	24223-0	LUCENIR DE ANDRADE PINHEIRO	490.963.387-15

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados do deferimento parcial no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/017660/2018	39091-4	JOSÉ NOGUEIRA DE OLIVEIRA	517.427.567-00
030/007286/2020	086707-7 e 264432-6	ARI EURICO JACINTO DOS SANTOS E OUTROS	215.217.867-04

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados da decisão de deferimento dos cancelamentos de isenções nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.



Pulo D.O. de 13/04/22
em 13/04/22
Ac. M.H.S. Faria

Maria Lucia H. S. Faria
Matrícula 239.121-0

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/006025/2020	39142-5	EDUARDO JOSÉ LAPA TORRES	258.173.967-34
030/002772/2020	043827-5	CLAUDIA SOARES DE OLIVEIRA	705.652.957-72

EDITAL

O setor de cartório da secretaria municipal de fazenda de Niterói torna públicas, a pedido da coordenação de IPTU, as devoluções das correspondências enviadas por aviso de recebimento (AR) aos contribuintes abaixo mencionados por não terem sido localizados nos endereços cadastrados nesta secretaria, ficando os mesmos notificados dos lançamentos complementares no pedido de revisão de lançamentos nas respectivas inscrições municipais, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF/CNPJ
030/004350/2021	75182-6	JORGE LUIZ COSTA CASTRO	
030/004435/2021	251434-7	MMC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.194.620/0001-98
030/004885/2021	264164-5	SILVANA MARA ROCHA DE FIGUEIREDO	566.628.077-53
030/005119/2021	264755-0 e 90158-7	JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA CRUZ	720.387.727-20
030/005327/2021	93553-6	LÁZARO DE SOUZA SIRQUEIRA	641.727.407-15
030/005347/2021	234734-2	DANIEL MOTTA MORAES	054.051.387-38
030/005463/2021	95728-2	JOSE LUIZ MARRON CARVALHO	571.467.727-72

EDITAL

A coordenação de IPTU (CIPTU) – torna pública a devolução da correspondência enviada por aviso de recebimento (AR) ao contribuinte abaixo mencionado, por não ter sido localizado no endereço cadastrado nesta secretaria, ficando o mesmo notificado do indeferimento do pedido de revisão de lançamento de IPTU, mediante o presente edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da lei nº 3.368/18.

• – MARILZA GOMES DE ABREU E OUTROS - processo: 030/015142/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES

Resolução CCT N003/2022 – com base no relatório final da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares do Processo Administrativo Disciplinar – Processo no 090/000145/2022 instituído pela Resolução CCT no 01/2022 de 14/02/2022, aprovo decisão da Comissão pela aplicação da penalidade disciplinar de "advertência" ao Conselho Tutelar Carlos Augusto Santana, do Conselho Tutelar III, tendo por base legal o previsto no §1º do Art 43 da Lei 2952/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO

Termo de Compromisso nº 16/2022 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do outro lado Gilvania da Silva Santos(M.E.I.), com o intuito de patrocinar a participação de atletas no Open de Judô-Kodokan, no dia 16/04/2022, no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais), que obedece a Termo de Compromisso nº 016/2022. Fundamento legal: caput do art.217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art.253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art.3º inciso III, art. 56, art.25 caput e art.116 da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 3339041 do Programa de Trabalho nº 14.0127.811.0137.6020 na Fonte 138, processo nº 23000041/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA GINÁSTICA DA TERCEIRA IDADE – NITERÓI 60UP – PROCESSO Nº 80000015/2021.

O Presidente da Comissão de Seleção torna público o resultado preliminar do julgamento das propostas para a celebração de parceria para gestão da Ginástica para Terceira Idade – Niterói 60UP (Edital de Chamamento Público SMID nº 01/2022).

Três interessados apresentaram propostas de trabalho: ECOS – Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais (CNPJ 02.539.959/0001-25), INCAB – Instituto Carlos Augusto Bittencourt (CNPJ 06.103.062/0001-05) e CON-TATO – Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais (CNPJ 03.686.998/0001-18).

Após a avaliação, conforme os critérios estipulados no Edital, a comissão de Seleção concluiu que sagrou-se vencedora a organização CON-TATO – Centro de Pesquisa e de Ações Sociais e Culturais com média de 13,3 pontos. A análise consta na Ata de Reunião Ordinária e nas tabelas de julgamento das propostas acostadas aos autos.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

CORRIGENDAS

Portaria FMS/FGA nº 270/2021

Onde se lê: dos convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e a Associação Fluminense de Reabilitação – Convênio nº 12/2000;

Leia-se: dos convênios firmados entre a Fundação Municipal de Saúde e a Associação Fluminense de Reabilitação – Convênio nº 12/2020.

Portaria FMS/FGA nº 286/2021

Onde se lê: Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; Leia-se: Processo nº 200/2718/2015 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Oftalmologia.

Portaria FMS/FGA nº 287/2021

Onde se lê: Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; Leia-se: Processo nº 200/2432/2021 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Radioterapia.

Portaria FMS/FGA nº 288/2021

Onde se lê: Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; Leia-se: Processo nº 200/2718/2015 cujo o objetivo é a execução de serviços especializados na área de Oftalmologia.

Portaria FMS/FGA nº 289/2021

Onde se lê: Processo nº 200/0724/2020, cujo o objetivo é a execução de serviços de procedimentos clínicos – Terapias Especializadas por meio de Litotripsia Extracorpórea; Leia-se: Processo nº 200/2248/2015 cujo o objetivo é a execução de

Nº do documento:	00411/2022	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO ENVIADO AO CC		
Autor:	1237290 - HAYSSA SILVA DE FARIA		
Data da criação:	13/04/2022 12:34:33		
Código de Autenticação:	AFA290FFC8A95E0B-4		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
FCAD - COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO ADMINISTRATIVO

Ao CC,

Processo publicado em 13/04/2022.

Documento assinado em 13/04/2022 12:34:33 por HAYSSA SILVA DE FARIA - ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO / MAT: 1237290